



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.331

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.857, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

Institui o Pagamento de Meia-Entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Pagamento de Meia-Entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Não poderá haver restrição de datas e horários para o benefício da meia-entrada para os portadores de câncer, devendo os mesmos ser identificados através de laudo médico ou documento que assim os declarem.

Art. 3º O estabelecimento infrator às prescrições desta Lei fica sujeito à multa prevista pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 14 de março de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

LEI Nº 10.858, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Proíbe a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições particulares de ensino superior no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições privadas de ensino superior no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º Entende-se por taxa de repetência o valor acrescido à mensalidade em caso de reprovação do aluno em uma ou mais disciplinas.

§ 2º Entende-se por taxa sobre disciplina eletiva o valor acrescido em relação ao valor da disciplina obrigatória nos casos de matrícula em disciplina eletiva.

§ 3º Entende-se por taxa de prova o valor cobrado do contratante em virtude de algum procedimento de avaliação realizado pela instituição de ensino.

Art. 2º Fica proibida a alteração unilateral das cláusulas financeiras do contrato após a sua celebração, ressalvadas as hipóteses de reajustes previstos em lei.

Art. 3º Será nula a cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional dos serviços mencionados na presente Lei, devendo ser considerado, no cálculo do valor das anuidades ou das semestralidades, os custos correspondentes.

Art. 4º Em caso de descumprimento desta Lei, aplicar-se-ão as penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 14 de março de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

LEI Nº 10.859, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações de valores e produtos que estarão em promoção nos dias conhecidos como "Black Friday" no Estado da Paraíba, com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a publicação de informações e valores dos produtos que estarão em promoção nos dias conhecidos como "Black Friday" no Estado da Paraíba com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelas empresas físicas e online que aderirem à prática publicitária do "Black Friday".

§ 1º Entende-se por "Black Friday" de que trata o caput deste artigo ação promocional de produtos que acontece nas lojas que aderem a esse tipo de prática publicitária durante um dia inteiro, geralmente no mês de novembro, oferecendo descontos acima da média em seus produtos.

§ 2º A obrigatoriedade de publicação de informações sobre produtos e preços de que trata esta Lei ocorrerá sempre que houver ação promocional "Black Friday" em qualquer data e época do ano.

Art. 2º As informações que serão prestadas aos consumidores obedecerá aos seguintes critérios:

- I - publicação de relação de todos os produtos que estarão em promoção no próprio site da empresa que aderir ao "Black Friday" 02 (dois) dias antes da data programada para ação;
- II - exposição nas lojas físicas da relação dos produtos ofertados no site da empresa;
- III - preço real dos produtos que estarão em promoção sem o desconto que será concedido no dia;

IV - quantidade das unidades de cada produto que serão disponibilizadas na promoção.

Parágrafo único. As empresas que não possuírem site registrado para divulgação da lista dos produtos em promoção, ficarão obrigadas a divulgar, através da imprensa local devidamente registrada nos órgãos competentes, lista de acordo com os critérios que dispõe os itens I, II, III e IV do caput deste artigo.

Art. 3º A não observância ao disposto nesta Lei implicará multa no valor de 1.000 UFIR-PB à empresa infratora, sem prejuízo da aplicação da Legislação do Consumidor em vigor.

Art. 4º A fiscalização desta Lei ficará sob a responsabilidade do Serviço de Proteção ao Consumidor do Estado da Paraíba- PROCON-PB.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 14 de março de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 089/GS

João Pessoa, 10 de março de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 2.º, parágrafo 5.º, da Portaria SES nº 302, de 31 de agosto de 1997, que criou a Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite Estadual, membros da esfera administrativa estadual/PB e esfera administrativa municipal de acordo com as indicações da Secretaria Estadual de Saúde - SES/PB e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB, que tem por objetivo o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadores do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A CIB-E/PB será composta por doze (12) membros titulares e doze (12) suplentes, de acordo com a nomeação a seguir:

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

TITULARES

1. **Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras**

Secretária de Estado da Saúde - Presidente

2. **Luciana Suassuna Dutra Rosas**

Gerencia Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência

3. **Renata Valéria Nóbrega**
Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde
4. **Felipe de Oliveira de S. Santos**
Assessoria Técnica do Gabinete
5. **Patrícia Melo Assunção**
Gerencia Executiva de Atenção à Saúde
6. **Marta Betânia Duarte Silva**
Gerencia Executiva de Planejamento e Gestão.

SUPLENTES:

1. **Maria Analuze Dantas de Figueiredo**
Gerencia Executiva de Planejamento e Gestão
2. **Maria Izabel Ferreira Sarmento**
Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde
3. **Marcelo José Costa Mandú**
Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios
4. **Shirlene Queiroz de Lima**
Gerencia Executiva de Atenção à Saúde
5. **Eby Yê Mâra M. C. de Siqueira**
Gerencia Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência.

Representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS TITULARES

1. **Soraya Galdino de Araújo Lucena**
(SMS Itabaiana) Presidente do COSEMS-PB
2. **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
(SMS João Pessoa)
3. **Luzia Maria Marinho Leite Pinto**
(SMS Campina Grande)
4. **Wellington Antonio Rodrigues de Oliveira**
(SMS Guarabira)
5. **Amanda Oliveira da S. Marques Dantas**
(SMS Sousa)

6. **José Ruclenato Gomes da Silva**
(SMS Catingueira)

SUPLENTES:

1. **Anderson Sales Dias**
(SMS Pedras de Fogo)
2. **Andressa Cristina Sobreira Lopes**
(SMS Patos)
3. **Iran Stênio Barbosa**
(SMS Lagoa Seca)
4. **Maria do Desterro F. Diniz Catão**
(SMS Santa Rita)
5. **Débora Charmene C. Costa**
(SMS Serra Branca)
6. **Amanda Moreira de S. Lins**
(SMS Cruz do Espírito Santo).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria n.º 615/ GS, datada de 28 de setembro de 2015, bem como as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 093 /GS

João Pessoa, 13 de março de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Pregão para instauração dos procedimentos licitatórios do Hospital Regional de Picuí “Felipe Tiago Gomes”.

- Pregoeiro – **JAIR FERREIRA DANTAS**, matrícula n.º 169.509-6;



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

- Membro: **RIEMANN RICHTER MACEDO ALVES**, matrícula 181.146-1;
 - Membro: **HANDELL DE ARAÚJO**, matrícula n.º 183.561-1.
- Art. 2.º a Comissão desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA N.º 094 /GS

João Pessoa, 13 de março de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Licitação para instauração dos procedimentos licitatórios do Hospital Regional de Picuí “Felipe Tiago Gomes”.

- Presidente – **HANDELL DE ARAÚJO**, matrícula n.º 183.561-1;
 - Membro: **RIEMANN RICHTER MACEDO ALVES**, matrícula 181.146-1;
 - Membro: **VITÓRIA FIRMINA MACEDO DANTAS**, matrícula n.º 184.126-2.
- Art. 2.º a Comissão desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

N.º da Resenha : 122
08/03/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ADAURY GUEDES DA SILVA	73.312-1	ESTATUTÁRIO	30	07/03/2017	06/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANA LAURA VIEIRA RIBEIRO	144.938-9	ESTATUTÁRIO	60	06/03/2017	05/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	144.355-1	ESTATUTÁRIO	60	27/02/2017	28/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	85.081-1	ESTATUTÁRIO	60	27/02/2017	28/04/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA	EDNALDO SOARES DE ARAUJO	83.866-7	ESTATUTÁRIO	90	08/03/2017	06/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EMILSON SOARES DANTAS	866.450-4	PRESTADOR	15	26/02/2017	13/03/2017
SEC. EST. RECEITA	FERNANDA DE FATIMA BARRETO LEITE	91.595-5	ESTATUTÁRIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GREYCE MICHELINNE ROCHA MARTINS	179.549-0	ESTATUTÁRIO	30	25/02/2017	27/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JORGE DE SOUSA ROLIM	89.276-9	ESTATUTÁRIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE ARMANDO ADONIAS BARBOSA	73.423-3	ESTATUTÁRIO	90	04/03/2017	02/06/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSELICIA TARGINO PONTES	135.685-2	ESTATUTÁRIO	30	03/03/2017	02/04/2017
SEC. EST. RECEITA	LAVOISIER DE MEDEIROS BITTENCOURT	145.967-8	ESTATUTÁRIO	30	01/03/2017	31/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LENILDA ALVES DE LIMA	109.298-7	ESTATUTÁRIO	30	04/03/2017	03/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA APARECIDA FERREIRA FELIX	144.745-9	ESTATUTÁRIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO ROSARIO LEITE	118.115-7	ESTATUTÁRIO	30	07/03/2017	06/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO ALVES DINIZ	159.601-2	ESTATUTÁRIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA EDILEUSA DE ALBUQUERQUE SILVA	130.156-0	ESTATUTÁRIO	90	02/03/2017	31/05/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA HELOISA GAMA DUTRA DE ALMEIDA	150.093-7	ESTATUTÁRIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA	168.243-1	ESTATUTÁRIO	30	02/03/2017	01/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VALDISA DE SOUSA CARVALHO	129.353-2	ESTATUTÁRIO	30	24/02/2017	26/03/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA LUCIA JUSTINO DOS SANTOS	132.345-8	ESTATUTÁRIO	30	24/02/2017	26/03/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ADEILDO LINS GERONIMO FILHO	79.315-9	ESTATUTÁRIO	30	02/03/2017	01/04/2017
SEC. EST. RECEITA	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147.085-0	ESTATUTÁRIO	60	06/03/2017	05/05/2017
SEC. EST. SAUDE	GITANA MARTINHO GOMES ARANHA	162.421-1	ESTATUTÁRIO	20	04/02/2017	24/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS DE MELO	123.018-2	ESTATUTÁRIO	90	02/03/2017	31/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RITA SOARES DE ALMEIDA	59.230-7	ESTATUTÁRIO	60	08/03/2017	07/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VERONICA MARTINS DE MORAIS	134.330-1	ESTATUTÁRIO	60	08/03/2017	07/05/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

N.º da Resenha : 123
09/03/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ABIGAIL SERAFIM DA SILVA	655.863-1	PRESTADOR	180	09/02/2017	08/08/2017
SEC. EST. SAUDE	LUCIA DE FATIMA FIRMINO DOS SANTOS	161.595-5	ESTATUTÁRIO	180	10/02/2017	09/08/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDREA MELO DE LIMA	155.656-8	ESTATUTÁRIO	30	17/02/2017	19/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANTONIA ALVES DE CARVALHO	143.826-3	ESTATUTÁRIO	30	20/02/2017	22/03/2017
SEC. EST. SAUDE	ANTONIA BARBOSA CORREIA	115.214-9	ESTATUTÁRIO	60	11/02/2017	14/04/2017
SEC. EST. RECEITA	CARLOS JOSE DE LIMA	73.476-4	ESTATUTÁRIO	30	07/03/2017	06/04/2017
SEC. EST. SAUDE	CLODOMAR BARROS MENDONÇA	79.693-0	ESTATUTÁRIO	90	03/03/2017	01/06/2017
SEC. EST. RECEITA	FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA	145.458-7	ESTATUTÁRIO	90	05/03/2017	03/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	66.005-1	ESTATUTÁRIO	90	08/03/2017	06/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GETERALDO NUNES LEITE	80.478-9	ESTATUTÁRIO	30	07/03/2017	06/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	157.058-7	ESTATUTÁRIO	60	21/02/2017	22/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	608.382-0	PRESTADOR	15	03/03/2017	18/03/2017
SEC. EST. GOVERNO	JOSE WALTER ANDRADE DE SOUZA	97.306-8	ESTATUTÁRIO	30	22/02/2017	24/03/2017
SEC. EST. SAUDE	LUCIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA	83.521-8	ESTATUTÁRIO	20	06/03/2017	26/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUIZ DANIEL DA SILVA FILHO	146.407-8	ESTATUTÁRIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES	94.572-2	ESTATUTÁRIO	60	06/03/2017	05/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA GORETTI DE FARJAS	689.699-5	PRESTADOR	15	02/03/2017	17/03/2017
SEC. EST. SAUDE	PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	179.683-6	ESTATUTÁRIO	60	01/02/2017	02/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ROZICLER DANTAS MARQUES	86.321-1	ESTATUTÁRIO	60	06/03/2017	05/05/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	JANY BETY MEDEIROS DE LUCENA	168.922-3	ESTATUTÁRIO	30	14/02/2017	16/03/2017

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ARTURO MARTINS FERNANDES	90.200-4	ESTATUTARIO	60	07/03/2017	06/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA FELIX DE OLIVEIRA	66.471-5	ESTATUTARIO	30	03/03/2017	02/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES	141.066-1	ESTATUTARIO	90	05/03/2017	03/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA LIBERALINO CRUZ	92.970-1	ESTATUTARIO	90	03/03/2017	01/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	130.058-0	ESTATUTARIO	90	28/02/2017	29/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEDA FERREIRA DA SILVA	145.172-3	ESTATUTARIO	90	08/03/2017	06/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVALDO BORGES DE CARVALHO	141.848-3	ESTATUTARIO	90	02/03/2017	31/05/2017
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS	179.301-2	ESTATUTARIO	30	08/03/2017	07/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	129.909-3	ESTATUTARIO	30	08/03/2017	07/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	77.578-9	ESTATUTARIO	60	12/02/2017	13/04/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO	92.134-3	ESTATUTARIO	90	28/02/2017	29/05/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 124
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 10/03/2017
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	MANUELA BARBOSA CORDEIRO	167.881-7	ESTATUTARIO	180	22/02/2017	21/08/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALESSANDRA FERNANDES NOBREGA	178.492-7	ESTATUTARIO	15	03/03/2017	18/03/2017
SEC. EST. SAUDE	ANA MARIA ALVES NEVES	148.112-6	ESTATUTARIO	30	03/03/2017	02/04/2017
SEC. EST. SAUDE	ANA MARIA ALVES NEVES	104.606-3	ESTATUTARIO	30	03/03/2017	02/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PAULA VIEIRA DE LIMA	630.946-1	PRESTADOR	15	03/03/2017	18/03/2017
SEC. EST. SAUDE	ANTONIA PAULA RODRIGUES BARBOSA	162.126-2	ESTATUTARIO	30	03/03/2017	02/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO ELY PINHO VENANCO	177.685-1	ESTATUTARIO	30	28/02/2017	30/03/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLAUDIA VALERIA GOMES	96.244-9	ESTATUTARIO	60	16/02/2017	17/04/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	90.215-2	ESTATUTARIO	15	06/03/2017	21/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON FERNANDO DA SILVA LIMA	157.116-8	ESTATUTARIO	10	06/03/2017	16/03/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO	88.053-1	ESTATUTARIO	60	07/03/2017	06/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	175.739-3	ESTATUTARIO	30	22/02/2017	24/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EVANDRO DE LIMA	98.890-1	ESTATUTARIO	30	27/02/2017	29/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE LUIZ DA SILVA FERREIRA	644.452-1	PRESTADOR	15	08/03/2017	23/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOZADAK DE ALBUQUERQUE COSTA	91.641-2	ESTATUTARIO	60	03/03/2017	02/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO LIRA CAMPOS	678.000-3	PRESTADOR	15	25/02/2017	12/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA FE FLORENCIO PESSOA	141.983-8	ESTATUTARIO	30	07/03/2017	06/04/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE LOURDES FARIAS ARAUJO	98.556-2	ESTATUTARIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. EST. RECEITA	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	145.501-0	ESTATUTARIO	12	06/03/2017	18/03/2017
SEC. EST. SAUDE	NEY KRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA	162.811-9	ESTATUTARIO	15	04/03/2017	19/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALERIO BERNARDO MARINHO	163.624-3	ESTATUTARIO	60	06/03/2017	05/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA ALMEIDA DE SOUSA	600.487-3	PRESTADOR	15	03/03/2017	18/03/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEBASTIAO MARCONI TORRES	182.497-0	ESTATUTARIO	30	07/03/2017	06/04/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTEVAO LUCIO	112.185-5	ESTATUTARIO	30	09/03/2017	08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVERALDO NICOLAU	85.148-5	ESTATUTARIO	60	10/03/2017	09/05/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	INGRID MARIA NAVARRO SERRANO DE LIMA	168.632-1	ESTATUTARIO	30	08/03/2017	07/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENE MARTINS FERREIRA	96.109-4	ESTATUTARIO	90	23/02/2017	24/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANECELE MATIAS ALVES	137.640-3	ESTATUTARIO	90	04/03/2017	02/06/2017
SEC. EST. RECEITA	JOSIRENE DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	91.517-3	ESTATUTARIO	60	06/03/2017	05/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	93.787-8	ESTATUTARIO	60	18/02/2017	19/04/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO CAVALCANTI CORREA	138.982-3	ESTATUTARIO	45	28/02/2017	14/04/2017
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI	111.810-2	ESTATUTARIO	30	02/03/2017	01/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	83.683-4	ESTATUTARIO	30	23/02/2017	25/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OREL DE CARVALHO DINIZ	59.510-1	ESTATUTARIO	30	08/03/2017	07/04/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PAULO CESAR DE LIMA	80.759-1	ESTATUTARIO	60	02/03/2017	01/05/2017
SEC. EST. SAUDE	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	82.537-9	ESTATUTARIO	90	25/02/2017	26/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	84.594-9	ESTATUTARIO	30	28/02/2017	30/03/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 008/2017

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Liberar o Servidor PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3.020-1 e o Suplente o Servidor DELSON JOSÉ MIRANDA GONDIM, matrícula nº 2.107-1, de todas as atribuições previstas na Portaria nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP;

Art. 2º - Designar a Servidora GILDETE NOBREGA CANTISANI, Administradora, matrícula nº 2.160-1, como titular, para compor a Rede de Controle Interno;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 13 de março de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

JUCEP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA JUCEP Nº 013/2017

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808/2006, artigo 7º, inciso XXIV, observada as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa DREI 17/2013, bem como o que consta no Processo Administrativo 17/058323-6, após o devido exame da Procuradoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE,

Conceder matrícula n. 14/2017 de LEILOEIRO OFICIAL, ao Sr. GILVAN CABRAL DE SOUSA JÚNIOR.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 13 de março de 2017

ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente em exercício

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº. 010

João Pessoa, 13 de Março de 2017

O PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e atendendo às exigências do TCE e Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE

Nomear o funcionário Severino Bezerra dos Prazeres, matrícula nº. 960.330-1, CPF Nº. 141.329.584-34, como gestor responsável pelos contratos de locação de veículos no âmbito da EMPASA.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, 13 de Março de 2017.

JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201700000145

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 001/GESIPSE/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de janeiro de 2017, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0146/2016 – GDEX/HPMGER, oriundo da Diretoria Executiva do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, em face do ocorrido com a Agente de Segurança Penitenciária MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a ASP MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE, mat. 163.213-2, em virtude de ter restado comprovado a responsabilidade da mesma nos fatos ora apurados, infringindo o Art. 106, incisos IX e XI e o Art. 107, inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 13 de março de 2017.

VAGNER DA SILVA DE GOMES DORTA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº.0202/2017

João Pessoa, 14 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,



RESOLV E tornar sem efeito a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO** publicada no D.O.E. em 08/03/2017, pág. 07, coluna 02, que prorrogou a vigência do Contrato N° 0100/2016, firmado com a empresa **NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no processo administrativo n°. **0033294-3/2016**, por mais 90 (noventa) dias.

RESOLVE ratificar a **PUBLICAÇÃO** realizada no D.O.E. em 03/03/2017, pág. 18, coluna 02, que prorrogou a vigência do Contrato N° 0100/2016, firmado com a empresa **NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no processo administrativo n°. **0033294-3/2016**, por mais 90 (noventa) dias.

Portaria n.0268/2017

João Pessoa, 14 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **MARCELO DA SILVA RAMOS**, CP-Fn. **981.368.954-45**, Matrícula n. **177.816-1**, como gestor do Contrato de n. **012/2017**, firmado com a empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, no processo administrativo n. **0005464-1/2017**, que tramita nesta Secretaria.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N°042/2016/DS

João Pessoa, 09 de março de 2016.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo n° 00016.034964/2016-8, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

II – Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

III – Publique-se.

PORTARIA N°043/2016/DS

João Pessoa, 10 de março de 2016.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo n° 00016.005090/2017-1, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

II – Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

III – Publique-se.

PORTARIA N° 044

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do ofício n° 0146/2017/CG-GCG, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar, inserto no processo administrativo n° 00016.004992/2017-3, dando conta da conclusão com aproveitamento do CFAT – Curso de Formação de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

I - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

Matricula	NOMES
517.706-5	Edmundo Santana Ferreira
520.536-1	Livia Marcia da Cruz Barbosa
522.258-3	Joab Cardoso Santana
524.693-8	Vanderlei Araujo da Silva

516.997-6	Walterci Silva Diniz
519.836-4	Cleudo Ursulino de Araújo
520.776-2	Alex do Nascimento Lima
521.864-1	Ricardo da Silva Barbosa
523.974-5	Ivonildo Marreiro da Silva
519.097-5	Moises Joaquim de Oliveira
521.893-4	Josivanio Alves de Araújo
524.696-8	Vanderlei Araújo da Silva
525.146-0	Corjesu Paiva dos Santos Júnior
526.385-9	João Lucas da Silva
518.381-2	Luciano Claudio C. Santana
522.016-5	Jansen de Moraes Gomes
522.158-7	Nelucio Teófilo da Silva
522.009-2	Nilson Nunes da Silva
525.127-3	Diego Nascimento dos Santos
521.416-5	Kátia Kelly Soares Nunes
526.316-6	Tatiane Julinda da Silva

II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 3768

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA** - COPAM, em sua 620ª Reunião Ordinária, realizada 14 de Março de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n° 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA

Art. 1º. **Homologadas as seguintes licenças emitidas LO N° 291/2017** - RONALDO ALVES DAS CHAGAS-ME - SUDEMA - 2016-007847/TEC/LO-3393; **LO N° 292/2017** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CRUZEIRO DO SUL LTDA. - SUDEMA - 2016-002933/TEC/LO-2131; **LA N° 293/2017** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS CRUZEIRO DO SUL LTDA. - SUDEMA - 2016-008371/TEC/LA-0685; **LI N° 294/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS - SUDEMA - 2016-009068/TEC/LI-5217; **LO N° 295/2017** - ANTONIO WILKER PEREIRA CAMBOIM - SUDEMA - 2017-000271/TEC/LO-3898; **AA N° 296/2017** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-008345/TEC/AA-5025; **LO N° 297/2017** - RAUL GALVÃO CAVALCANTE - SUDEMA - 2017-000498/TEC/LO-3937; **LO N° 298/2017** - F V POLO GÁS LTDA - SUDEMA - 2016-007807/TEC/LO-3377; **LO N° 299/2017** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALVORADA LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-008291/TEC/LO-3534; **AA N° 300/2017** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-008344/TEC/AA-5024; **AA N° 301/2017** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-008384/TEC/AA-5029; **LO N° 302/2017** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS GT LTDA - SUDEMA - 2016-009069/TEC/LO-3744; **LO N° 303/2017** - VALDELITO TAVARES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-000382/TEC/LO-3918; **LO N° 304/2017** - MANUEL DAMIÃO MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2016-002206/TEC/LO-1936; **LO N° 305/2017** - GESSCA OHANA DA SILVA MEDEIROS - SUDEMA - 2017-000889/TEC/LO-4026; **LI N° 306/2017** - DN CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-004984/TEC/LI-4996; **LO N° 307/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - SUDEMA - 2016-008584/TEC/LO-3622; **LI N° 308/2017** - EL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-009102/TEC/LI-5218; **LO N° 309/2017** - EL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-009104/TEC/LO-3750; **LO N° 310/2017** - J E P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-008097/TEC/LO-3486; **LO N° 311/2017** - RK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-007201/TEC/LO-3214; **LO N° 312/2017** - L. ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-001825/TEC/LO-1823; **LI N° 313/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - SUDEMA - 2016-007398/TEC/LI-5091; **AA N° 314/2017** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000426/TEC/AA-5092; **AA N° 315/2017** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000505/TEC/AA-5107; **AA N° 316/2017** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000506/TEC/AA-5108; **AA N° 317/2017** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000511/TEC/AA-5110; **AA N° 318/2017** - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA, DOS R. H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-000512/TEC/AA-5111; **LP N° 319/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO



utilizem sistema de esgotamento sanitário;

DECLARAÇÃO Nº 027/2017 – PROCESSO Nº 2017-000024; DECLARAÇÃO Nº 039/2017 – PROCESSO Nº 2016-006109.

Item 9 - N.A. Nº 125 - COPAM - Evento Único Comemorativo realizado em via pública, em que não haja comercialização de ingressos e que tenha autorização do município para a sua realização:

DECLARAÇÃO Nº 017/2017– PROCESSO Nº 2017-000409; DECLARAÇÃO Nº 018/2017– PROCESSO Nº 2017-0503; DECLARAÇÃO Nº 026/2017– PROCESSO Nº 2017-0819; DECLARAÇÃO Nº 040/2017– PROCESSO Nº 2017-001161.

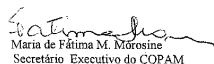
Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas; **DECLARAÇÃO Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 2016-005841; DECLARAÇÃO Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 2017-000124; DECLARAÇÃO Nº 022/2017 – PROCESSO Nº 2016-006255; DECLARAÇÃO Nº 0025/2017 – PROCESSO Nº 2017-000756; DECLARAÇÃO Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 2017-000628; DECLARAÇÃO Nº 0034/2017 – PROCESSO Nº 2017-000623; DECLARAÇÃO Nº 0035/2017 – PROCESSO Nº 2017-000624; DECLARAÇÃO Nº 0036/2017 – PROCESSO Nº 2017-000625;**

Item 3- N.A. Nº 126 - COPAM - A Reforma de Prédios Públicos e suas Ampliações; **Declaração Nº 015/2017- PROCESSO Nº 2017-000306; Declaração Nº 016/2017- PROCESSO Nº 2017-000307; DECLARAÇÃO Nº 021/2017 – PROCESSO Nº 2016-003381; DECLARAÇÃO Nº 023/2017 – PROCESSO Nº 2017-000451; DECLARAÇÃO Nº 029/2017 – PROCESSO Nº 2016-008064; DECLARAÇÃO Nº 038/2017 – PROCESSO Nº 2016-005431;**

Item 8- N.A. Nº 126 - COPAM - Projetos de construção de barragens de terra, denominados açude classificado com volume micro e pequeno pelo Decreto nº 19.258/97 e com bacia hidráulica com área de até 10(dez) hectares, sendo vedada a comercialização de bens minerais:

DECLARAÇÃO Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 2017-000755;

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima M. Moresine
Secretária Executiva do COPAM

Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON/PB

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB, órgão vinculado a Casa Civil do Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art.44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o **CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico: <<http://HYPERLINK> "<http://www.procon.pb.gov.br/>" www.procon.pb.gov.br/ – e no endereço Parque Solón de Lucena, 234, Centro - João Pessoa/Paraíba.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria CCG de nº 004/2017

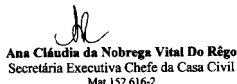
João Pessoa – PB, 13 de março de 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 2.431, de 29/12/2016 publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALISON PAULINELI DE ASSIS OLIVEIRA**, portador da matrícula nº **181.024-3** como gestor do **Contrato de nº 005/2017**, que será firmado com a empresa **JOSE FIRMINO DA CRUZ FILHO - ME**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS**, conforme processo administrativo nº 201700000181 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


Ana Cláudia da Nobrega Vital do Rêgo
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.152.616-2

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 132

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.1686-16,

RESOLVE

Retificar a Portaria-P –Nº149, publicada no D.O.E em11/03/2016, a qual passará a

ter a seguinte redação:

ConcederPENSÃO TEMPORÁRIAaAARA DE SOUSA ALVES, beneficiária daex-servidora falecida, IZABEL DE SOUSAALVES, matrícula nº.141.249-3, com base no art. 19,§1º.e§2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003,com a redação dada pela Lei nº9.721/12 a partir da data do óbito(art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II,da Constituição Federal,com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 03 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 134

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com osProcessos nº.2618-09 e nº. 12238-13,

RESOLVE

Art. 1º.– Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 569, publicadano D.O.E. em16/10/2013;
Art. 2º. – Tornar sem efeito a Portaria - P – Nº. 476,publicada no D.O.E. em

16/09/2012.

João Pessoa, 07 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo de nº. 2293-17,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1734/16, publicada no DOE de 27/07/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTE-
GRAIS ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS TORREÃO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. **101.967-8**, lotado (a) no **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, “*in fine*”, da **Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003**.

João Pessoa, 10 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 693

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo 2292-17,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1201/16, publicada no DOE de 10/06/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar por Invalidez a 2º Sargento PM, **EDVÂNIA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº. 517.226-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da **Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 94, inciso III, c/c artigo 99, II, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77 e arts18 e 32, caput, da Lei nº 5.701/93”.**

João Pessoa, 10 de março de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 047-2017

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	MARIA DE LOURDES ARAUJO	030.134-5	05/01/2017
02	FRANCISCA FRANÇA RAMALHO	968.125-6	21/01/2017
03	SEVERINA NUNES DE FARIAS	005.288-1	08/12/2016
04	MARIA DAS GRAÇAS COSTA SANTOS	962.774-0	01/01/2017
05	MANOEL VICENTE DA SILVA	060.570-1	23/01/2017
06	JANE CAVALCANTE BARBOSA	053.031-0	11/01/2017
07	ALICE RIBEIRO DE LIMA	146.582-1	27/12/2016
08	SEVERINO JOSÉ DUARTE	213.858-1	15/01/2015
09	NEUSA DANTA DE LIMA	078.046-4	08/10/2015
10	JOSÉ RUFINO NETO	145.765-5	10/01/2017
11	JOSÉ RUFINO NETO	072.911-6	10/01/2017
12	JOSE ARAUJO AGRA	072.334-1	29/01/2017
13	VITORIA ALVES DE ABREU	001.308-1	20/09/2007
14	JOSÉ ROQUE DA SILVA	072.208-1	10/12/2016



15	CIRILO PEREIRA DE ALENCAR	038.985-4	23/01/2017
16	LUIZ DOMINGOS DE ANDRADE	070.397-4	10/12/2016
17	JOSEFA MARIA DE SOUZA PEREIRA	052.618-5	27/01/2017
18	ADÉLIA DE OLIVEIRA CHACON	234.627-3	20/01/2017
19	ESTER VASCONCELOS DE ANDRADE	971.091-4	25/11/2016
20	EVERTON SOBRAL PEREIRA	515.231-3	27/01/2017
21	LUIZ GONZAGA BORGES	001.661-6	30/01/2017
22	ERNANI DE CASTRO PINTO	067.342-1	04/02/2017
23	MARIA DA PENHA PEREIRA SANTIAGO	149.674-3	17/01/2017
24	NORMANDO DANTAS DA COSTA	514.970-3	31/01/2017
25	SEVERINA BERTO DANTAS	660.222-3	24/01/2017
26	JOSEFA FELISMINA DA SILVA	066.585-1	26/01/2017
27	MANOEL FELIPE DE MACENA	501.872-2	19/01/2017
28	JOSÉ FARIAS ALVES	121.120-0	01/02/2017
29	MARCOS ANTONIO PINHEIRO GOMES	514.965-7	16/06/2016
30	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	042.969-4	28/01/2017
31	MASSILON PEDRO DA SILVA	400.787-5	24/01/2017
32	ANATALIA TEIXEIRA CAVALCANTI	963.368-5	22/12/2016
33	JOSÉ FRANCISCO DE HOLANDA	973.376-1	28/01/2017
34	MARIA HILDETE MENDES ROCHA	039.823-3	30/01/2017
35	GERALDO MOURA DA SILVA	087.404-4	20/01/2017
36	WELLINGSON SILVA DE FARIAS	110.736-4	01/06/2016
37	MARIA DAS DORES DE PAIVA ESPINOLA	961.100-2	03/02/2017
38	MARIA DAS DORES DE PAIVA ESPINOLA	000.639-4	03/02/2017
39	KLAUS CRUZ DE LIMA	159.954-2	29/01/2017
40	CLAYDSON SUAVE	095.999-5	20/01/2017
41	ANELIO CAVALCANTE MEIRA	000.037-0	25/03/2013
42	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	271.291-1	14/01/2012
43	CORINA REGINA DOS SANTOS	090.336-1	23/01/2017
44	JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS	083.334-7	05/12/2016
45	JOSÉ FARIAS ALVES	121.120-0	01/02/2017
46	SAMUEL EDUARDO VIEIRA	009.658-6	07/02/2017
47	JOSEFA ALVES TEMOTEO	063.120-5	22/02/2017
48	MARIA LÚCIA FERREIRA	134.068-9	10/02/2017
49	ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA	132.085-4	30/10/2016
50	SEVERINO DA SILVA SOARES	511.428-4	11/02/2017
51	MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA BELMONT	969.906-6	02/03/2017
52	CICERA BARROS COELHO	003.844-0	04/02/2017
53	LEOGENI LEMOS MARTINS	087.237-7	30/01/2017
54	MUCIO WANDERLEY SATYRO	270.011-5	29/02/2016
55	EDUARDO HENRIQUE LUNA DE SALES	177.430-1	20/02/2016
56	ANATALIA TEIXEIRA CAVALCANTE	963.368-5	22/12/2016
57	DIOGO NASCIMENTO DE SOUSA	004.157-0	22/01/2017

João pessoa, 08 de março de 2017

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 085-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	09679-16	IOLANDA NEVES NÓBREGA	123	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
02	01937-17	MARIA DO SOCORRO MELO VIEIRA	125	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
03	02002-17	JOÃO TIMOTEO NETO	133	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
04	10529-16	BERNADETE DE LOURDES DE VASCONCELOS PATRICIO	130	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
05	01993-17	ANTONIO CARLOS DA SILVA	131	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º da EC nº47/05.

João Pessoa, 08 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 085-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve RETIFICAR a resenha nº. 215-2016, publicada no D.O.E do dia 08/07/2016, no que tange ao item 01:

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	4846-16	YASMIN VITÓRIA MELO DO NASCIMENTO	979.145-1	414	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 087-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	2044-17	MARIA CLARA ALVES DE SOUSA	128	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

02	2044-17	DIOGO NASCIMENTO DE SOUSA FILHO	129	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
----	---------	---------------------------------	-----	---

João Pessoa, 08 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 089-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	00918-17	JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LUCENA CIRNE	PENSÃO VITALÍCIA
01	08888-16	DIOGO GABRIEL EGIDIO BATISTA	PENSÃO TEMPORÁRIA
02	11034-16	MARIA BARBOSA GOMES	PENSÃO VITALÍCIA
03	01607-17	LAUDICELIA DA SILVA MARTINS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 08 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 091-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	1117-17	MARIA NILCE DANTAS ARMSTRONG	REVISÃO DE PENSÃO
2.	1977-17	MARIA DE LOURDES LINS GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO
3.	1976-17	MARIA DE LOURDES LINS GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO
4.	1739-17	MARIA AFRA QUEIROGA VILAR SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	1154-17	MARIA DA GUIA GUEDES DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
6.	1349-17	DAMIANA LUÍS DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
7.	1844-17	LIGIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
8.	1645-17	LUZIMAR DIAS ALVES	REAJUSTE DE PENSÃO
9.	1156-17	MARIA NICINHA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
10.	1187-17	SUZANA DOS SANTOS SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
11.	1268-17	MARIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	REVERSÃO DE QUOTA
12.	1927-17	ANA REGINA PORTELA MEDEIROS	REVERSÃO DE QUOTA
13.	0655-17	JANDERLÉIA ROSAS DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
14.	3103-15	JOÃO BATISTA DE MENEZES	MUDANÇA DE TITULARIDADE
15.	1201-17	JAILMA BERNARDINO OLIVEIRA DE SIQUEIRA FONTES	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 08 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 095-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	02229-17	JOSÉ MARCELINO CARNEIRO	140	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
02	02006-17	NOEMIA DE SOUZA CARVALHO	137	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
03	02197-17	MARIA JOSÉ DA LUZ SOUZA	135	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
04	02117-17	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	136	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
05	10576-16	SUYNE BELFORT MOREIRA	138	Art. 40, § 5º, da CF, em sua redação original, c/c art. 3º, § 2º da EC nº41/03.
06	05225-16	ALCILEIDE DANTAS DE SOUZA	139	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
07	01981-17	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES	124	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
08	01809-17	JANDUY MARTINS	127	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 097-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	01930-17	GUSTAVO BRENO SILVA DE FARIAS	126	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 099-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	01427-17	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	REAJUSTE DE PENSÃO
02	01444-17	GENIVAL VICENTE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

03	01277-17	LETÍCIA BALBINO SABINO	REVISÃO DE PENSÃO
04	01255-17	FRANCISCA MARIA DA SILVA BORGES	REVISÃO DE PENSÃO
05	01490-17	MARIA SALETE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 101-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU O(S) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	01502-17	CREUZA CELINA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
02	01482-17	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
03	01447-17	RITA SALES DOS SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO
04	11634-16	GISCÉLIA JACINTO PEREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
05	00573-17	JOSINEIDE DUARTE RODRIGUES	SOLICITAÇÃO
06	08559-16	MARGARIDA DANTAS BARBOSA	PENSÃO VITALÍCIA
07	01438-17	ERIKA AGUIAR FERREIRA FERNANDES	REAJUSTE DE PENSÃO
08	01375-17	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
09	10782-16	SEVERINO TAVARES DE MELO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 09 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0164/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o que tange o item de nº 04** o processo abaixo relacionado:

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	10882-16	KÁTIA MARIA PATRÍCIO DE ARAÚJO ALEXANDRE	075.953-8	009	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA

João Pessoa, 07 de março de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 14

João Pessoa, 14 de março de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0147/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à MUTUA COOPERACAO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBA E A UEPB, COM FITO DE GARANTIR A VAGA DOS 23(VINTE E TRES) PROFESSORES ESTADUAIS SELECIONADOS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DE FORMACAO DE PROFESSORES E OS 25(VINTE E CINCO)PROFESSORES NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL ENSINO DE CIENCIAS E EDUCACAO MATEMATICA. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5006	2326	0287	3391	39	112	00192	96.000,00
TOTAL										96.000,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 4

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDE - 37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2017, que entre si celebram a (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO FDE PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS PELA SUPLAN, ORIUNDOS DE CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BNDES (PROINVESTE).;


RESOLVEM:

rt. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
37	902	28	846	5012	4989	0287	4490	51	132	00010	4.277.300,44
TOTAL										4.277.300,44	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Simone Cristina Coelho Guimarães
Titular da Unidade Executora


Simone Cristina Coelho Guimarães
Titular da Unidade Executora

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

DECISÃO PRE 003/17

João Pessoa, 13 de março de 2017.

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Liberar os servidores, RIANE DE LOURDES BEZERRA, Assessora de Ges-

tão Empresarial, matrícula: 12.200-9, como TITULAR e GERALDO DE CASTRO PESSOA, Técnico Administrativo, matrícula: 23-0, como SUPLENTE, de todas as atribuições previstas na Portaria nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA.

Art. 2º - Designar ALECSANDRO GOMES DA SILVA, Gerente da Controladoria, matrícula: 11.918-0, como TITULAR e RIANE DE LOURDES BEZERRA, Assessora de Gestão Empresarial, matrícula: 12.200-9, como SUPLENTE, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Hélio Paes Cunha Lima
Diretor Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 20 de março de 2017, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2016;
- 2- Deliberar sobre as providências finais para a concretização da transferência do Polo Turístico Cabo Branco para a Cinep;
- 3- Eleição do Conselho Fiscal.
- 4- Deliberações Ordinárias.

João Pessoa/PB, 10 de março de 2017.

GILBERTO CARNEIRO GAMA
Representante do Acionista Majoritário

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 20 de março de 2017, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2016;
2. Eleição do Conselho Fiscal;
3. Deliberações Ordinárias.

João Pessoa/PB, 10 de março de 2016.

GILBERTO CARNEIRO GAMA
Representante do Acionista Majoritário

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ Nº 02.921.821/0001-96

“ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA”

– EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

Pelo presente Edital, são convocados os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S.A. - LIFESA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no próximo dia 22 de março de 2017, às 15h30 em primeira chamada e às 16h00 para segunda convocação, no Auditório da CIB da Secretaria de Estado da Saúde na Paraíba, localizada na Av.

D. Pedro II. 1826, Torre nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** a) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Regras para remuneração de Conselheiros de Administração e Fiscal; b) Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Ressaltamos a importância da formação do “Quorum” mínimo para a realização dessa reunião, o que implica inclusive, na participação dos Suplentes, caso os Titulares não possam comparecer.

João Pessoa, 07 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
Diretor Presidente LIFESA

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 28 de março de 2017, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

I – Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;

II – Eleição e Posse do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o novo mandato;

III - Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Educação

MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 927, de 01 de setembro de 2016, publicada no D.O.E de 06 de setembro de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Srª. **MARIA APARECIDA LEITÃO BARROS**, matrícula nº 173.734-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0023029-7/2016 – Apenso: 0014292-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATAS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 618ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 07/02/2017

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos. A Secretaria Executiva do COPAM **Maria de Fátima Morais Morosine** cumprindo o disposto na Pauta da 618ª Reunião Ordinária passou ao

Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. A Secretaria Executiva do COPAM **Maria de Fátima Morais Morosine**, deu boas vindas aos conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 618ª Reunião Ordinária. Contou com a presença dos Conse-



LI-4564; **LO Nº 97/2017** - JOSEANE MUNIZ BRANDÃO - SUDEMA - 2016-007166/TEC/LO-3203; **LI Nº 98/2017** - CONSTRUTORA HEMALTD - SUDEMA - 2016-007774/TEC/LI-5112; **LO Nº 99/2017** - NOVA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2016-008201/TEC/LO-3514; **LO Nº 100/2017** - GINALDO PIRES GONZAGA - SUDEMA - 2016-002372/TEC/LO-1975; **LO Nº 101/2017** - NEUZA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS - SUDEMA - 2015-003292/TEC/LO-9978; **AA Nº 102/2017** - AUTO POSTO MARI LTDA - SUDEMA - 2017-000029/TEC/AA-5060; **LI Nº 103/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - SUDEMA - 2016-006905/TEC/LI-5060; **LO Nº 104/2017** - SULA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-009120/TEC/LO-3760; **LI Nº 105/2017** - REGINALDO TRAJANO PESSOA - SUDEMA - 2016-002675/TEC/LI-2691; **LO Nº 106/2017** - ADJANE DA SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2016-003806/TEC/LO-2405; **LO Nº 107/2017** - ADJANE DA SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2016-008410/TEC/LO-3564; **LO Nº 108/2017** - ADJANE DA SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2016-008412/TEC/LO-3565; **LO Nº 109/2017** - CMJ COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2016-008099/TEC/LO-3487; **LO Nº 110/2017** - SEVERINO CORDEIRO DO AMARAL - SUDEMA - 2016-008046/TEC/LO-3466; **LO Nº 111/2017** - GABRIELE CAVAZZA - SUDEMA - 2015-005823/TEC/LO-0623; **LO Nº 112/2017** - ARAUJO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E SUPERMERCADO LTDA - SUDEMA - 2016-005197/TEC/LO-2849; **LO Nº 113/2017** - FRIGORÍFICO JAHU LTDA - SUDEMA - 2016-009176/TEC/LO-3779; **LI Nº 114/2017** - NATALIA JAINE SILVA DE SOUSA - SUDEMA - 2016-009004/TEC/LI-5206; **LO Nº 115/2017** - JOSÉ OSMAN DE VERAS - SUDEMA - 2016-009187/TEC/LO-3784; **LO Nº 116/2017** - EDINALDO DE VASCONCELOS - SUDEMA - 2016-007747/TEC/LO-3356; **LI Nº 117/2017** - WALENSKA AGRÁ CARIRI TARGINO DE HOLANDA - SUDEMA - 2016-008115/TEC/LI-5143; **LO Nº 118/2017** - CONSTRUTORA VIVER BEM LTDA - SUDEMA - 2016-008034/TEC/LO-3463; **LO Nº 119/2017** - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2016-003500/TEC/LO-2315; **LI Nº 120/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - SUDEMA - 2016-009053/TEC/LI-5214; **LO Nº 121/2017** - FRANCINEIDE PINHEIRO DA SILVA - ME - SUDEMA - 2015-001611/TEC/LO-9578; **LO Nº 122/2017** - POSTO DE COMBUSTIVEIS DISTRITO LTDA - SUDEMA - 2010-002231/TEC/LO-0713; **LA Nº 123/2017** - POSTO DE COMBUSTIVEIS DISTRITO LTDA - SUDEMA - 2011-000529/TEC/LA-0009; **LO Nº 124/2017** - EDVALDO ANTONIO DE SANTANA - SUDEMA - 2015-003802/TEC/LO-0075; **LO Nº 125/2017** - MARBENE ALENCAR DE SOUZA - SUDEMA - 2015-004733/TEC/LOP-0268; **LO Nº 126/2017** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2017-000144/TEC/LO-3856; **LO Nº 127/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-000201/TEC/LO-3871; **LO Nº 128/2017** - GARRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-007852/TEC/LO-3395; **LO Nº 129/2017** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-001836/TEC/LO-1830; **LO Nº 130/2017** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS JOSE AMÉRICO LTDA - SUDEMA - 2016-004834/TEC/LO-2733; **LO Nº 131/2017** - LEDA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-007997/TEC/LO-3449; **LO Nº 132/2017** - RENATA MONTEIRO DE LACERDA - SUDEMA - 2016-008100/TEC/LO-3488; **AA Nº 133/2017** - CBL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2016-008619/TEC/AA-5038; **LO Nº 134/2017** - SELDA GOMES DE SOUSA - SUDEMA - 2017-000051/TEC/LO-3835; **LO Nº 135/2017** - PARAYHBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-000057/TEC/LO-3837; **LO Nº 136/2017** - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2016-004491/TEC/LO-2629; **LO Nº 137/2017** - GERLANDIO KAIK TAVARES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-007461/TEC/LO-3277; **LO Nº 138/2017** - EBENEZER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-008304/TEC/LO-3537; **AA Nº 139/2017** - ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA - SUDEMA - 2017-000230/TEC/AA-5070; **LA Nº 140/2017** - POSTO LIDER COMB. E LUBRIFICANTES E LTDA - EPP - SUDEMA - 2014-002168/TEC/LA-0423; **LO Nº 141/2017** - POSTO LIDER COMB. E LUBRIFICANTES E LTDA - EPP - SUDEMA - 2012-004435/TEC/LO-3373; **LO Nº 142/2017** - MPL - MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2015-000181/TEC/LO-9256; **LO Nº 143/2017** - ERLON CONÇALVES DE BRITO ALMEIDA - SUDEMA - 2010-002766/TEC/LO-0917; **LO Nº 144/2017** - CONSTRUTORA NEW GARDEN LTDA - SUDEMA - 2016-009188/TEC/LO-3785; **LO Nº 145/2017** - ITAÚ UNIBANCO SA - SUDEMA - 2016-004489/TEC/LO-2627; **AA Nº 146/2017** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2016-005262/TEC/AA-3821; **AA Nº 147/2017** - COMÉRCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2016-008536/TEC/AA-5035; **LI Nº 148/2017** - EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA - SUDEMA - 2016-008590/TEC/LI-5178; **AA Nº 149/2017** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2016-005268/TEC/AA-3825; **LI Nº 150/2017** - DOMINGOS SAVIO DANTAS MELO ROLIM-ME - SUDEMA - 2016-005178/TEC/LI-5012; **LO Nº 151/2017** - CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO - SUDEMA - 2016-005283/TEC/LO-2875; **LO Nº 152/2017** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - SUDEMA - 2016-008769/TEC/LO-3660; **LO Nº 153/2017** - AGRO INDUSTRIAL LAGOA VERDE LTDA - SUDEMA - 2016-005372/TEC/LO-2897; **LO Nº 155/2017** - TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2016-005666/TEC/LO-2970; **AA Nº 156/2017** - CBL CABO BRANCO LOGÍSTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2016-008780/TEC/AA-5043; **LI Nº 157/2017** - FPC COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-009029/TEC/LI-5210; **LI Nº 158/2017** - PORTOFINO PRAIA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA - SUDEMA - 2016-008689/TEC/LI-5185; **LO Nº 159/2017** - NILVAN ALVES DA SILVA - SUDEMA - 2016-003060/TEC/LO-2165; **LO Nº 160/2017** - MINERAIS PALMEIRENSE DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2016-004742/TEC/LO-2705; **LO Nº 164/2017** - POUSSADA BEM-TE-VI LTDA - SUDEMA - 2016-001903/TEC/LO-1862; **AA Nº 165/2017** - HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA - SUDEMA - 2016-008651/TEC/AA-5041; **AA Nº 166/2017** - VALDEMIR TAVARES LUCENA (POSTO FREI GALVAO) - SUDEMA - 2016-008424/TEC/AA-5032; **LI Nº 167/2017** - BM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - SUDEMA - 2016-009135/TEC/LI-5220; **LO Nº 168/2017** - TIAGO SOUSA DE LIMA - SUDEMA - 2017-000141/TEC/LO-3854; **LO Nº 169/2017** - J.A CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-000222/TEC/LO-3880; **LO Nº 170/2017** - J.A CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-000224/TEC/LO-3881; **AA Nº 171/2017** - DISTRIBUIDORA DE GÁS SÃO FRANCISCO LTDA - SUDEMA - 2016-003218/TEC/AA-3765; **LO Nº 172/2017** - JOSE GOMES NETO GÁS - SUDEMA - 2016-004588/TEC/LO-2663; **LI Nº 173/2017** - IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2016-008466/TEC/LI-5171; **LO Nº 174/2017** - TAIS TARGINO DE OLIVEIRA VIRGINIO-ME - SUDEMA - 2016-008764/TEC/LO-3659; **AA Nº 175/2017** - SEVERINO MAROJA - SUDEMA - 2017-000326/TEC/AA-5076; **LO Nº 176/2017** - LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-000342/TEC/LO-3915; **LO Nº 177/2017** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA - SUDEMA - 2016-007964/TEC/LO-3434; **LO Nº 178/2017** - CERÂMICA DRM LTDA - SUDEMA - 2017-000301/TEC/LO-3906; **LO Nº 179/2017** - ELIANE VIEIRA DE LACERDA E OLIVEIRA - ME - SUDEMA - 2016-008232/TEC/LO-3522; **LI Nº 180/2017** - MAGMATEC ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2016-007617/TEC/LI-5106; **LO Nº 181/2017** - CENTRAL DAS COOP. DE CRED. NORDESTE SICOOP - SUDEMA - 2016-004397/

TEC/LO-2584; **LO Nº 182/2017** - BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA - SUDEMA - 2016-009277/TEC/LO-3821; **LA Nº 183/2017** - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2017-000272/TEC/LA-0692; **LI Nº 184/2017** - PARAIBA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - SUDEMA - 2016-008539/TEC/LI-5173; **LI Nº 185/2017** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2016-008069/TEC/LI-5136; **LO Nº 186/2017** - CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2016-003311/TEC/LO-2249; **LO Nº 187/2017** - JOSÉ R. DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-001432/TEC/LO-9539; **LO Nº 188/2017** - FRANCISCA ANDRADE DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2016-007619/TEC/LO-3320; **LO Nº 189/2017** - ASCEND CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-007851/TEC/LO-3394; **LO Nº 190/2017** - LUIZ CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ME - SUDEMA - 2016-003152/TEC/LO-2194; **LO Nº 191/2017** - AUTO POSTO SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-000447/TEC/LO-3928; **LO Nº 192/2017** - JOSE AYRTON BEZERRA DA SILVA - SUDEMA - 2016-006288/TEC/LO-3061; **LO Nº 193/2017** - STAR MOTOS LTDA - SUDEMA - 2016-002529/TEC/LO-2022; **LI Nº 194/2017** - TANIA MARIA VITA MATOS - SUDEMA - 2017-000094/TEC/LI-5239; **AA Nº 195/2017** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRO LTDA - SUDEMA - 2016-008477/TEC/AA-5034; **LO Nº 196/2017** - INTERCEMENT BRASIL S/A - SUDEMA - 2016-008926/TEC/LO-3698; **LI Nº 197/2017** - MARIA JOSE ALBINO DE SOUSA - SUDEMA - 2015-003862/TEC/LI-4164; **LO Nº 198/2017** - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A - SUDEMA - 2015-001734/TEC/LO-9601; **AA Nº 199/2017** - CONSÓRCIO ACAUA - SUDEMA - 2016-008945/TEC/AA-5048; **LO Nº 200/2017** - JAMENSON SILVA ALVES - SUDEMA - 2016-007540/TEC/LI-5097; **LO Nº 201/2017** - CONSTRUTORA TETO LTDA - SUDEMA - 2017-000034/TEC/LO-3827; **LI Nº 202/2017** - MARTA GERUSA ABRANTES DE OLIVEIRA - ME - SUDEMA - 2016-009206/TEC/LI-5230; **AA Nº 203/2017** - PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-009230/TEC/AA-5058; **LO Nº 204/2017** - PONTO 9 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2016-009255/TEC/LO-3815; **LO Nº 205/2017** - MONTE SINAI CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2016-007801/TEC/LO-3372; **LO Nº 206/2017** - JRI CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2017-000047/TEC/LO-3833; **LP Nº 207/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - SUDEMA - 2017-000056/TEC/LP-2826; **AA Nº 208/2017** - POSTO CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-000139/TEC/AA-5064; **LO Nº 209/2017** - CONSTRUTORA NEW GARDEN LTDA - SUDEMA - 2017-000220/TEC/LO-38794.2. **Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante os meses de Dezembro/2016 e Janeiro/2017, em atendimento a Deliberação nº 3748/2016 do COPAM. Foi apresentadas todas as dispensadas de licenças relativas ao mes de dezembro de 2016 em atendimento o que determina a Deliberação nº 3748. A lista dos empreendimentos dispensados de licenciamento foi apresentada ao plenário e será publicada no diário oficial do estado através de deliberação.4.3. *Análise do Processo SUEDEMA Nº 2015-007816 – JOÃO DEMETRIO DE MACEDO Auto de Infração nº 12579, Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Após o relato o processo entrou em discussão e em votação sendo aprovado o parecer do relator que foi pela manutenção da multa no valor de 3.000,00 (Três mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei 6.514/2008.4.4. *Análise do Processo SUEDEMA Nº 2014-000758 – NAILSON ARAÚJO DA COSTA Auto de Infração nº 07512. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Após o relato o processo entrou em discussão onde o relator indeferiu o pedido do requerente e manteve a multa no valor de 5.000,00 (Cinco mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei 6.514/2008.4.5. *Análise do Processo SUEDEMA Nº 2015-007482 – RICARDO JORGE PORDEUS PEREIRA FILHO, referente Auto de Infração nº 012301. Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. Após o relato o processo entrou em discussão e em votação sendo aprovado o parecer do relator que foi pela manutenção da multa no valor de 1.000,00 (hum mil reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei 6.514/2008. Foi aprovado também o cancelamento da inscrição na ativa do Estado.4.6. *Análise do Processo SUEDEMA Nº 2015-002527 – ARLINDO FRANCISCO DA COSTA, Auto de Infração nº 007732, Conselheiro relator Ronilson José da Paz – IBAMA. . Após o relato o processo entrou em discussão e em votação sendo aprovado o parecer do relator que foi pela manutenção da multa no valor de 5.000,00 (Cinco mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme prevê a Lei 6.514/2008 e a permanência do infrator como fiel depositário do barco.4.7. *Análise do Processo SUEDEMA Nº 2015-000080 – VALDELITO TAVARES OLIVEIRA, Auto de Infração nº 008260, Conselheiro relator Emmanuel Arantes Lima Silva – SUDEMA. O Relator já havia manifestado seu voto em reunião anterior. No entanto o processo veio fisicamente para homologação da anulação do autor de infração e arquivamento do processo aprovado por maioria. O relator pediu desculpas ao COPAM por ter descumprido o prazo para apresentação do processo após as vistas.4.8. *Processo SUEDEMA 2016-003562- CORREA DE ARAÚJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, referente Licença de Operação. Retornou ao COPAM para escalecimento. Após leitura do parecer da Técnica Edjane Dantas F. da Cunha - CCA o processo foi aprovado para homologação. 4.9. *Processo SUEDEMA 2016-006924-VELERO BRASIL INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. Após esclarecimento feito pela Secretária Executiva do COPAM Maria de Fátima Morais Morosine onde informou que a Licença e Operação Nº C2/2017 embora seja uma Licença do COPAM ela foi emitida pela SUEDEMA pautada na DELIBERAÇÃO Nº 3756/2016 onde delibera que o Presidente do COPAM concederá AD REFERENDUM A LICENÇA AMBIENTAL nas modalidades de licença prévia, de instalação e de operação, de estabelecimentos ou atividades cujos projetos comportem Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental EIA/RIMA no período de recesso do COPAM que ocorrerá entre 29 de dezembro a de 2016 a 13 de fevereiro de 2017. **Item 5- Franqueamento da Palavra. Item 6 – Encerramento dos Trabalhos. A Secretaria Executiva do COPAM da sessão, encerrou a 618ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 619ª Reunião Ordinária para o dia 21.02.2017. Assim sendo, eu **Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão** lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.***********

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM		Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM
Juan Eôban Soares Alencar Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Náhya Maria Lyra Cajú Conselheira – SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	Henrique Elias P.Guterres Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
Renan Guimarães de Azevedo Conselheiro – CREA	Hugo B. de Paiva Júnior Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA	Emmanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheiro – SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente – SUDEMA
Aline Pontes Bernardo Conselheiro – CREA	Ana Tércia Muniz de Lima Cons. Suplente – CREA	Eloízo Henrique H. Dantas Conselheiro – SUDEMA	Leila D'Ángela de S.Oliveira Cons. Suplente – SUDEMA

Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Milena Medeiros Coutinho Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP	Leandro Belluzzo Cons. Suplente – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Lígia Mª de Medeiros Conselheiro – APAN	Maria Odete T. do Nascimento Cons. Suplente – APAN
Claudia Cabral Cavalcante Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente – M. P. E.		

**ATA DA 619ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 21/02/2017**

Aos vinte um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezeseite atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos. A Secretaria Executiva do COPAM **Maria de Fátima Morais Morosine** cumprindo o disposto na Pauta da 619ª Reunião Ordinária passou ao

Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”. A Secretaria Executiva do COPAM Maria de Fátima Morais Morosine, deu boas vindas aos conselheiros presentes. Verificado e não constatado o Quórum regimental para a realização da 619ª Reunião Ordinária. Contou com a presença dos Conselheiros Arqtª **Nahya Maria Lyra Cajú** – SUDEMA, Engº **Eloisio Henrique H. Dantas** – SUDEMA, Engº **José Humberto de A.G. Filho** – SUDEMA, Advª **Lucia Roxana de Figueiredo** - SUDEMA, Biolº **Ronilson José da Paz** – IBAMA, Advº **Emanuel Vieira Gonçalves** – CIEP, Arqtª **Lígia Maria de Medeiros Silva** – APAN. Desta forma, tendo aguardado os quinze minutos de tolerância, a Secretária Executiva do COPAM **Maria de Fátima Morais Morosine** declarou encerrada a 619ª Reunião Ordinária por falta de **QUÓRUM.5 – Franqueamento da Palavra.** **Item 6 – Encerramento dos Trabalhos.** A Secretaria Executiva do COPAM da sessão, encerrou a 619ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 620ª Reunião Ordinária para o dia **14.03.2017**. Assim sendo, eu

Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM	Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Cons. Suplente – CREA	Nahya Maria Lyra Cajú Conselheira – SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro – CREA	Henrique Elias P.Gutierrez Cons. Suplente – CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira – SUDEMA
Renan Guimarães de Azevedo Conselheiro – CREA	Hugo B. de Paiva Júnior Cons. Suplente – CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro – SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Ronilton Pereira Lins Conselheiro – SUDEMA
Aline Pontes Bernardo Conselheiro – CREA	Ana Tércia Muniz de Lima Cons. Suplente – CREA	Eloisio Henrique H. Dantas Conselheiro – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente – IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro – ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro – CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro – FIEP	Cons. Suplente – FIEP	Lígia Mª de Medeiros Conselheiro – APAN
Claudia Cabral Cavalcante Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente – M. P. E.	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente – SUDEMA
		Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
		Emmanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente – SUDEMA
		Maria Betânia M. de Carvalho Cons. Suplente – SUDEMA
		Leila D'Ângela de S.Oliveira Cons. Suplente – SUDEMA
		Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
		Leandro Belluzzo Cons. Suplente – CIEP
		Maria Odete T. do Nascimento Cons. Suplente – APAN